

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 15/64

Autoriza a instalação da Escola Normal de Rinópolis (Proc. CEE N° 733/64).

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4° , V, da Lei N. 7.940, de 7 de junho de 1963 e à vista do Parecer N° 56/64 das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e do Ensino Médio,

RESOLVE:

- fica autorizada a instalação da "ESCOLA NORMAL DE RINÓPOLIS", no Município do Rinópolis.

Aprovada na 34ª sessão plenária do conselho Estadual de Educação, realizada em 19 de maio de 1964.

a) HONÓRIO MONTEIRO
Presidente da Câmara de Ensino
Superior no exercício da presidência
do Conselho Estadual de Educação.